



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 1096/2017

**O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades da Seção Judiciária de Pernambuco no período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018, conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o horário de expediente da área administrativa da JFPE com o horário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, durante o recesso forense, disposto na Portaria 538/2017 do TRF da 5ª Região:

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle de despesas, notadamente aquelas atinentes ao consumo de energia elétrica.

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário de expediente da área administrativa da Justiça Federal em Pernambuco, durante o recesso forense, de segunda a sexta, será preferencialmente realizado das 12 às 17 horas, podendo ser ampliado ou ajustado por necessidade do serviço, a ser administrado pela chefia imediata de cada unidade e previamente informado ao Diretor do Foro para conhecimento e aprovação.

Art. 2º Os Diretores das unidades administrativas deverão elaborar tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, justificando a estrita necessidade do serviço e encaminhando cópia ao Gabinete da Direção do Foro.

§ 1º Serão considerados como necessários durante o período de recesso os serviços de urgência surgidos no referido período e aqueles que, por sua própria natureza, não possam sofrer descontinuidade, não incluídos neste rol a mera atualização de acervo ou finalização de trabalhos pendentes, que deverão ser realizados durante o período regular de expediente da Corte.

§ 2º Os casos omissos e excepcionais atinentes ao funcionamento das unidades administrativas surgidos durante o recesso forense deverão ser submetidos à apreciação da Direção do Foro.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor após a publicação no Diário Oficial Eletrônico desta SJPE.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 233.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 15 Dezembro 2017

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 15/12/2017, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.